



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME
TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING E PARA O EXAME
PRELIMINAR DE SAÚDE DE CANDIDATO SUB JUDICE
(VAGAS RESERVADAS A NEGROS)
EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL**

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING E PARA O EXAME PRELIMINAR DE SAÚDE DE CANDIDATO SUB JUDICE (VAGAS RESERVADAS A NEGROS) EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2022, de 07 de junho de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **CONVOCADO** o candidato descrito abaixo para a realização do Exame Toxicológico/Antidoping e para o Exame Preliminar de Saúde (Odontológico e JMS), previstos na 6ª Etapa – Exame de Saúde, do Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 01/2022, de 07 de junho de 2022:

VAGAS RESERVADAS A NEGROS		
Nome Completo	Nº de Inscrição	Processo Judicial
UDSON PEREIRA PINA	8720025135	5046064.72.2024.8.08.0024

Art. 2º O candidato convocado acima deverá comparecer no **Hospital da Polícia Militar (HPM) – Auditório do HPM - situado à Avenida Joubert de Barros, nº 555, Bairro Bento Ferreira, CEP 29050-720, Vitória- ES, na data e horário especificado abaixo**, para a realização do Exame Toxicológico/Antidoping;

Exame Toxicológico/Antidoping	
DATA: 17 de fevereiro de 2025	HORÁRIO: 09:00 horas

§ 1º O candidato fica previamente convocado para comparecer ao mesmo endereço, ou seja, no **Hospital da Polícia Militar (HPM) – Auditório do HPM - situado à Avenida Joubert de Barros, nº 555, Bairro Bento Ferreira, Cep 29050-720, Vitória- ES**, na data e horário especificado abaixo, para a realização da Inspeção Odontológica e submissão a Junta Militar de Saúde.

Inspeção Odontológica	Junta Militar de Saúde
DATA: 17 de fevereiro de 2025	DATA: 17 de fevereiro de 2025
HORÁRIO: 08:00 horas	HORÁRIO: 09:00 horas

I - O Exame Toxicológico/Antidoping será feito por meio de amostras de material biológico queratínico (pêlos, cabelos ou unhas) doados pelo (a) candidato (a), sob a supervisão da PMES;

II - É obrigatório que no ato da realização do exame (coleta) o (a) candidato (a) esteja de **posse de documento de identificação original com foto, bem como de uma fotocópia simples do respectivo documento.**

Art. 3º O (a) candidato (a) que realizar o exame toxicológico/antidoping deverá observar os Critérios e Regulamentação no Concurso Público, na Aplicação do Exame Toxicológico/Antidoping para o cargo de Soldado Policial Militar, descritos no ANEXO V do Edital de Abertura nº 01/2022, de 07 de junho de 2022.

a) O exame será custeado pelo Estado do Espírito Santo e o resultado será de propriedade do Estado, ficando restrito ao setor de toxicologia da Diretoria de Saúde da PMES;

b) Será **ELIMINADO** (a) do concurso o candidato (a) que se negar a fornecer as amostras, bem como aquele candidato (a) que não comparecer para realização do exame na data e horário determinados;

c) O (a) candidato (a) deverá no momento da coleta ter condições de fornecer a amostra de material queratínico. Para tanto, recomendamos que os candidatos não raspem os pelos do corpo (especialmente das axilas, braços e pernas, devendo apresentar comprimento mínimo médio de 1,5 cm), e que candidatas não raspem a cabeça e mantenham este cabelo com pelo menos 4,5 cm de comprimento, sendo considerado eliminado (a) do concurso o candidato (a) que apresentar-se com pelos ou cabelos raspados, ou sem condições de coleta;

d) As substâncias de interesse toxicológico a serem pesquisadas na amostra de pelo/cabelo do (a) candidato (a) estão descritas no Quadro 01 (Parâmetros de Limite de Corte - “*Cutoff*”) constantes no Anexo V do Edital de Abertura nº 01/2022, de 07 de junho de 2022;

e) Os (a) candidatos (a) que tiverem resultado positivo para uma ou mais substâncias elencadas no Quadro 01 (Parâmetros de Limite de Corte - “*Cutoff*”) constantes no Anexo V do Edital de Abertura nº 01/2022, de 07 de junho de 2022, serão considerados INAPTOS (AS), sendo ELIMINADOS (AS) do concurso;

f) O resultado do Exame Toxicológico/Antidoping ficará restrito ao setor de toxicologia da Diretoria de Saúde da PMES devendo seus integrantes manterem o sigilo e a confidencialidade, conforme legislação vigente.

g) O (a) candidato (a) que considerar sua exposição a quaisquer das substâncias constantes no quadro 01 de limites de corte (*Cutoff*), do Anexo V, Edital de Abertura, poderá apresentar ao Perito Militar Toxicologista no dia da coleta da amostra biológica, documentação justificante original (exemplos: laudo médico, laudo odontológico, receita médica, receita odontológica ou equivalente), acompanhado também de uma fotocópia simples da respectiva documentação;

h) Conforme ANEXO V, Seção I, Art. 21º do Edital de Abertura do certame, fica acordado que o candidato aceita o compartilhamento das informações do resultado do exame toxicológico/antidoping com a Comissão do concurso em questão.

i) O candidato que obtiver êxito neste exame e ingressar na carreira Policial Militar fica ciente de que poderá, durante o período em que estiver em atividade, ser solicitado a realizar exame toxicológico/antidoping quantas vezes a PMES julgar necessário;

Art. 4º Conforme os itens e subitens 27.4, 27.5, 27.6, 27.6.1 e 27.6.2 do Edital nº 01/2022, de 07 de junho de 2022: nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no edital de abertura, sendo que a ausência do candidato a qualquer uma das etapas implicará em eliminação do concurso e não haverá segunda chamada para quaisquer etapas.

Art. 5º Para a inspeção de saúde (os) as candidatas (as) deverão estar de posse dos exames de saúde, contidos no Anexo IV (CRITÉRIOS E REGULAMENTAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO, NA APLICAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA O CARGO DE SOLDADO POLICIAL MILITAR), dentro da validade prevista no Edital de Abertura – Retificado, que é de 120 (cento e vinte) dias antes do novo Exame de Saúde.

Art. 6º Os (as) candidatos (as) deverão comparecer ao local trajando roupa adequada (calça comprida, sapato fechado, camisa de manga, saia ou vestido abaixo dos joelhos), bem como deverão atentar-se para a data, local e horário designado, sendo orientados a comparecerem com **antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos**, sendo vedado o estacionamento para veículos particulares nas dependências da Diretoria de Saúde da PMES (DS/PMES);

Art. 7º Os casos omissos referentes à Etapa de Exame de Saúde serão resolvidos pela Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Art. 8º Os (a) interessados (a) poderão consultar os endereços eletrônicos www.pm.es.gov.br e www.institutoaocp.org.br para acesso às informações deste Edital.

Art. 9º Este Edital e entra em vigor na **data de sua publicação**, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 04 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS CAUS – CEL QOC
Comandante Geral da PMES